



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DR. JOÃO NILDO LEITE - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 20 DE MARÇO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2016 DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, I e II, da Constituição Federal e,

de sua publicação e afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

DECRETA:

Santa Inês, 20 de março de 2020.

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** até 22 de março de 2022, a validade do Concurso Público nº 001/2016 e alterações posteriores, para provimento de cargos no serviço público municipal, o qual foi homologado através do Edital 10/2018, de 22 de março de 2018.

João Nildo Leite
Prefeito Municipal

Art. 2º - Determino a imediata publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, pela Rede Mundial dos Computadores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB
AV. 29 DE ABRIL 96, CENTRO
CNPJ: 01.612.693/0001-36
FONE/FAX: (83) 3488-1023
CEP:58978-000